

**PROJETO DE LEI Nº 042/19, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 8.740,00, com a organização e realização de evento do “Dia da Criança”, e dá outras providências.**

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 8.740,00 (oito mil, setecentos e quarenta reais), para organização e realização de evento em comemoração ao “**Dia da Criança**”, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2018, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

**Parágrafo Único:** O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com locação de brinquedos inflamáveis, sonorização, divulgação, alimentação, aluguel de trem da amizade, discoteca do Chacrinha e demais despesas com a organização do evento.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 27 DE SETEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo.